

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Gabinete da Presidência

Palácio 11 de Outubro

LEI MUNICIPAL Nº 2.030, DE 30 DE OUTUBRO DE 1991.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1992 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador EUGÉNIO RIZZARDO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que em função do que dispõe o Art. 42 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município, e decisão da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 1992, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da Administração direta e indireta, fundações, assim como a execução orçamentária obedecerá a diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 1992, obedecerá as seguintes diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal.

§ 1º - O montante das despesas não deverá ser superior ao das receitas.

§ 2º - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o exercício em curso, a preços de setembro de 1991, considerando os aumentos ou as diminuições.

§ 3º - As estimativas das receitas serão feitas a preço de setembro de 1991, considerar-se-ão a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, os quais serão objeto de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal, até quatro meses antes do encerramento do exercício.

§ 4º - Os projetos em fase de execução te

*[Assinatura]*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Gabinete da Presidência

Palácio 11 de Outubro

..... rão prioridade sobre os novos projetos, não podendo ser paralisados sem autorização legislativa.

§ 5º - O pagamento do serviço da dívida de pessoal e de encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

§ 6º - O Município aplicará 25% de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, prioritariamente na manutenção e no desenvolvimento do ensino de primeiro grau e pré-escolar.

§ 7º - Constará da proposta orçamentária o produto das operações de créditos autorizadas pelo Legislativo, com destinação específica e vinculadas ao projeto.

Art. 3º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do município e o plano plurianual aprovado pela Lei número 1847, observará a seleção das prioridades dentre as relacionadas no anexo I, integrante desta lei, e as orçará a preço de setembro de 1991.

Parágrafo Único - Poderão ser incluídos programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 4º - Os valores orçamentários serão atualizados monetariamente pela variação da URM do Município entre o mês de setembro e desprezando as frações de mil cruzeiros após o cálculo.

URM janeiro/92 x valor orçamentário = va  
URM setembro/91 lor corrigido

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar convênios, com vigência máxima de 1 ano, com outras esferas de governo, para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de: Educação, Cultura, Saúde e Saneamento e Assistência Social, sem ônus para o Município, constituindo-se projetos específicos e liberados somente após o efeti . bR.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Gabinete da Presidência

Palácio 11 de Outubro

.....  
vo recebimento dos recursos.

Art. 6º - As despesas com pessoal da administração direta e da indireta ficam limitadas até 55% da receita corrente (atendendo ao disposto no artigo 38 das Disposições Constitucionais Transitórias).

§ 1º - Entendem-se como receitas correntes para efeitos de limites do presente artigo o somatório das receitas correntes da Administração direta e das receitas correntes próprias da administração indireta, e fundações públicas, excluídas as receitas oriundas de convênios.

§ 2º - O limite estabelecido para as despesas de pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da administração direta e da indireta nas seguintes despesas:

- salários;
- obrigações patronais;
- remuneração por serviços pessoais;
- proventos de aposentadoria e pensões;
- remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito;
- remuneração de Vereadores.

§ 3º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e fundações, só poderão ser feitas se houver previa dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício obedecendo o limite fixado no "caput".

Art. 7º - Fica autorizado a concessão de ajuda financeira as entidades do Município sem fins lucrativos reconhecidas de utilidade pública nas áreas de saúde, educação e assistência social.

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados após a

*J.R.*  
*DR.*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Gabinete da Presidência

Palácio 11 de Outubro

..... aprovação pelo Poder Executivo, dos pla  
nos de aplicações apresentados pelas entidades beneficiadas.

S 2º - Os prazos para a prestação de con-  
tas serão fixados pelo Poder Executivo,  
dependendo do plano de aplicação, não podendo ultrapassar os tri  
ta dias do encerramento do exercício.

S 3º - Fica vedada a concessão de ajuda  
financeira às entidades que não presta-  
ram contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as  
que não tiveram suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

Art. 8º - O Orçamento anual obedecerá a  
estrutura organizacional aprovada  
por Decreto, compreendendo seus fundos, órgãos e entidades da ad-  
ministração direta e indireta, inclusive fundações instituidas e  
mantidas pelo Município.

Art. 9º - As operações de crédito por an-  
ticipação da receita, contratadas pe-  
lo Município, serão totalmente liquidadas até o final do exercí-  
cio.

Art.10º - O Poder Executivo não repassará  
verbas aos órgãos que, possuindo con-  
tabilidade descentralizada, não houver prestado contas até o se-  
gundo dia útil do mês subsequente.

Art.11º - Esta Lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário e em especial a Lei Municipal nº. 1.839,  
de 10 de outubro de 1990.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICI-  
PAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de  
outubro de mil novecentos e noventa e um.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis

N.º 2.030 à fl. 012 V/

Hortatinio

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Forat

Secretário de Governo

Vereador EUGÉNIO RIZZARDO

Presidente

Certifico que a presente Lei foi pu-  
blicada no lugar de costume no dia

14/10/1990

Hortatinio

Secretário de Governo

S

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS

ANEXO I

Metas e Prioridades Para O Exercicio de 1992

01 01/01 - Aquisicao de equipamento e material permanente.

OBJETIVOS: Dotar o Poder Legislativo de melhores condicoes de funcionabilidade.

02 07/04 - Participacao e atualizacao em cursos.

OBJETIVOS: Propiciar aos funcionarios cursos especificos e de especializacao, nas diversas areas da administracao geral.

03 07/05 - Aquisicao de equipamento e material permanente.

OBJETIVOS: Equipar as varias unidades administrativas com moveis e equipamentos de trabalho, tornando-os mais eficientes.

04 07/06 - Implementacao de sistema computadorizado.

OBJETIVOS: Ampliar os servicos ja existentes, dotar as areas nao informatizadas, agilizando com isto as informacoes e assegurando maior grau de confianca nos dados.

05 07/07 - Preenchimento de cargos da Administracao.

OBJETIVOS: Preencher os cargos existentes da estrutura administrativa do Municipio, de acordo com as necessidades atraves de concurso publico.

06 07/08 - Construir e equipar uma creche para filhos de funcionários Municipais.

OBJETIVOS: Atendimento para 80 criancas na faixa etaria de 3 meses a 6 anos em regime aberto.

07 07/11 - Conselhos Municipais.

OBJETIVOS: Dar condicoes de funcionamento aos diversos Conselhos do Municipio

constituídos por lei.

08 08/02 - Amortizacao da Dívida Fundada.

OBJETIVOS: Amortizacao dos financiamentos: FAS; FUNDIURBANO/RS; BADESUL/CURA PROMUNICIPIO e parcelamento da dívida com INSS.

09 08/03 - Indenizacao de Imoveis.

OBJETIVOS: Pagamento de indenizações de áreas atingidas por obras viárias, via judicial.

10 14/01 - Aquisicao de equipamento para fomento e agricultura.

OBJETIVOS: A agricultura do Município face a uma estrutura de terreno acidentado, está totalmente desprotegida de vias de acesso as glebas produtivas.

11 14/02 - Banco de sementes e mudas.

OBJETIVOS: Armazenagem de sementes e mudas do viveiro e do horto municipal para a distribuição a comunidade e consumo das necessidades municipais afins.

12 14/03 - Incremento a producao de hortifrutigranjeiros.

OBJETIVOS: Diversificar a atividade agricola do Município, dando maior apoio técnico e incentivo ao produtor rural.

13 14/04 - Desenvolvimento do horto municipal.

OBJETIVOS: Equipar o horto municipal bem como o viveiro, dando condições para o desenvolvimento do banco de sementes e mudas.

14 15/01 - Desenvolvimento da pecuaria leiteira.

OBJETIVOS: Incentivar a producao leiteira do Município.

15 22/01 - Implementação de centrais telefônicas.

OBJETIVOS: Melhorar as condições de comunicação nos distritos de São Pedro, Faria Lemos e Santa Tereza.

J.H.F

16 22/02 - Manutencao do Sistema UHF.

OBJETIVOS: Manter em condicoes de funcionamento o sistema local de transmissao UHF.

17 30/01 - Manutencao do Corpo de Bombeiros.

OBJETIVOS: Dar condicoes a corporacao local para atendimento a populacao em casos de: acidentes, sinistros e imundacoes.

18 41/01 - Construcao, ampliacao e equipamento de creches.

OBJETIVOS: Construcao de cinco (5) creches nos bairros: Cohab II, Vila Nova, Santa Marta; Municipal I e Conceicao. Prestar atendimento a criancas com idade de 3 meses a 6 anos.

19 42/01 - Construcao de centros integrados de ensino ao menor.

OBJETIVOS: Ampliar a rede de ensino municipal, com a construcao de predios mais amplos, concentrando o ensino de: Jardim de infancia, pre-escolar e fundamental; criar espaco tambem para o atendimento de menores extra classe, construindo e equipando um centro no bairro Vila Nova, Conceicao, Cohab II e Municipal I.

20 42/02 - Construcao e ampliacao de escolas.

OBJETIVOS: Melhorar a rede de escolas Municipais aumentando o espaco fisico para um melhor desenvolvimento do ensino pre escolar e fundamental: Construir e equipar 2 escolas com 4 salas de aula, 3 escolas com 1 sala de aula, 4 escolas com 2 salas de aula ampliar 2 escolas.

21 42/03 - Aquisicao de imovel para construcao de escola.

OBJETIVO: Aquisicao de area de terra para construcao da escola no bairro Imigrante, com 8 salas de aula, e dependencias.

22 42/04 - Manutencao da rede escolar Municipal.

OBJETIVOS: Manter as condicoes administrativas das escolas e sua conservacao.

23 42/5 - Equipamentos para escolas.

OBJETIVOS: Manter e dar condicoes de funcionamento as escolas Municipais.

24 42/06 - Manutencao do ensino Municipal

OBJETIVOS: Aquisicao de todo o material didatico, pedagogico, tecnico, material de cantina e generos alimenticios.

25 42/07 - Manutencao da SMEC.

OBJETIVOS: Equipar, orientar e administrar o ensino municipal, promover e participar de encontros, congressos, cursos e palestras, treinamentos e demais realizacoes ligadas a educacao.

26 42/08 - Preenchimento de cargos no magisterio Municipal.

OBJETIVOS: Admitir professores e funcionarios da area, atendendo as necessidades das comunidades escolares, atraves de concurso publico.

27 42/09 - Assistencia medica odontologica.

OBJETIVOS: Atender os alunos do primeiro grau, no tratamento medico odontologico, inclusive aquisicao de oculos aos necessitados.

28 46/03 - Construcao de quadras de esportes.

OBJETIVOS: Construir 11 quadras de esporte, dotando os bairros: Santa Marta, Sao Bento, Aparecida, Cohab II, Borgo, Linha Zemith Gloria, Goreti, Humaita, Universitario, Barracao.

29 46/04 - Manutencao do Ginasio, estadio Municipal e pracas esportivas.

OBJETIVOS: Manter em condicoes de uso e zelar pelo bom funcionamento de nossas areas esportivas, dotando-as da infraestrutura necessaria para a pratica de esportes.

30 47/01 - Transporte escolar.

OBJETIVOS: Locacao de veiculos, aquisicao de

*JHJ*

- 17
- passagens e de 2 viaturas para o transporte de alunos da rede escolar..
- 31 47/03 - Casa do Estudante.
- OBJETIVOS: Construir, equipar e ou adquirir sede propria para o estudante.
- 32 48/01 - Fundacao Casa das Artes.
- OBJETIVOS: Contribuir com auxilio financeiro, para a manutencao das atividades proprias e para construcao da Casa das Artes.
- 33 48/02 - Promocao e desenvolvimento cultural do Municipio.
- OBJETIVOS: Valorizar e incentivar a cultura, mostrando a populacao, diferentes eventos culturais, oriundos de outras regioes e etnias.
- 34 48/03 - Auxilio a Entidades Musicais, Artisticas e Culturais do Municipio.
- OBJETIVOS: Manter vivas as tradicoes que as mesmas representam no Municipio.
- 35 49/01 - Auxilio a APAE/BG.
- OBJETIVOS: Auxilio a entidade para que possa desenvolver as atividades dentro de sua area especializada.
- 36 57/01 - Implementacao de loteamentos populares.
- OBJETIVOS: Aquisicao de areas de terras e obras de infraestrutura e construcao de 500 moradias.
- 37 57/02 - Cooperativa Habitacional.
- OBJETIVOS: Assegurar a populacao de baixa renda o direito de viver em condicoes dignas de higiene e moradia, com a constituição de uma cooperativa habitacional.
- 38 58/01 - Reformulacao do sistema viario.
- OBJETIVOS: Facilitar o fluxo de veiculos, atraves alteracao do sistema e colocacao de sinalizacao eficaz. *J.H.J.*

39 60/01 - Coleta de lixo.

OBJETIVOS: Incrementar o sistema existente da coleta de lixo e da limpeza urbana do Municipio.

40 60/02 - Construcao de Capelas Mortuarias.

OBJETIVOS: Construcao de 04 capelas mortuarias nos distritos de: Monte Belo, Santa Terezinha, Faria Lemos e Sao Pedro.

41 60/04 - Manutencao de Cemiterios Municipais.

OBJETIVOS: Manter os servicos de conservacao permanente nos cemiterios Municipais.

42 60/05 - Manutencao da iluminacao publica.

OBJETIVOS: Ampliar e incrementar a iluminacao publica mantendo-a em condicoes de uso para segurança da populacao.

43 60/07 - Projetos de melhorias nos acessos Norte e Sul.

OBJETIVOS: Projeto de reflorestamento e ajardinamento dos acessos.

44 60/08 - Manutencao de pracas e via del vino.

OBJETIVOS: Incrementacao dos equipamentos existentes na praça Vico Barbieri, projeto da cascata luminosa e ajardinamento e instalacao de equipamentos na via del vino. Instalacao de chafariz na praça Carvalho Junior.

45 60/09 - Construcao de pracas e parque esportivo.

OBJETIVOS: Dotar o Municipio de 4 locais publicos ao desenvolvimento fisico e social nos bairros: Progresso Construcao da praça da TV, com area de 1.254 m<sup>2</sup>, a construcao da praça do bairro Humaita com area de 8.815 m<sup>2</sup>; e a construcao do parque esportivo do Borgo com 14.237m<sup>2</sup>. e Sao Bento.

46 62/01 - Zonas Industriais.

OBJETIVOS: Aquisicao de areas para instalacao de industrias *J/J*

47 62/02 - Estimular as pequenas empresas.

OBJETIVOS: Atender as necessidades das pequenas empresas, através de uma legislação específica.

48 62/03 - Feira de pequena e micro empresas.

OBJETIVOS: Incentivar o surgimento e o crescimento de novas empresas.

49 62/04 - Manutenção das unidades de produção.

OBJETIVOS: Manter as unidades como, britadores e fabrica de tubos, para que haja produção suficiente no atendimento as obras.

50 65/01 - Remodelação do Parque da Fenavinho.

OBJETIVOS: Remodelação do prédio existente e participação na construção de 3 pavilhões com área de 6.480 m<sup>2</sup> no telhado e na instalação elétrica.

51 65/02 - Calendário de eventos.

OBJETIVOS: Confecção de peças promocionais em conjunto ou individualizadas, dos eventos: Fenavinho, Movelsul, abertura da vindima, Semana do Município, Feira da Pequena e micro empresas, Festa de Santo Antônio, Rodeio Criollo, exposição de cães, Festa do Pessego e Festival do Leitão e do Vinho.

52 - 65/03 - Participação do Município em eventos e feiras.

OBJETIVOS: Divulgação e venda dos produtos turísticos e industriais do Município, nos mais diversos eventos como: ABAV; MULTIFEIRA e eventos de interesse do Município.

53 65/07 - Roteiro turístico FERROVIA DO VINHO.

OBJETIVOS: Manutenção e conservação da Linha Ferroviária Bento-Jaboticaba.

54 75/02 - Construção e ampliação de postos de saúde.

**OBJETIVOS:** Estender os serviços básicos de saúde, construindo e equipando 5 postos de saúde nos bairros: Cohab II, Licensul, Santa Helena, Imigrante e Tancredo Neves.

55 75/03 - Manutenção da rede de saúde pública.

**OBJETIVOS:** Manter os serviços de atendimento à saúde da população, com os equipamentos necessários ao seu funcionamento, e aos novos programas criados pelas necessidades levantadas nas áreas.

56 76/02 - Abertura de poços e construção de rede d'água.

**OBJETIVOS:** Abertura de 07 poços tubulares profundos e extensão de rede d'água nas localidades de: Linha Armenio, 40 da Leopoldina, Linha Bento (Sta Tereza), Linha Colussi (Faria Lemos), Tuiuti (sede), Santa Barbara e São Miguel.

57 76/03 - Construção da rede de esgoto.

**OBJETIVOS:** Contemplar com rede de esgoto os seguintes locais:

Estrada da Suvalan (Prolongamento da R.B. Zorzi).

RUA FIORELO ROSS

RUA GIOVANI SIGNOR  
RUA AGOSTINHO CASAGRANDE  
RUA MARCOS NARDON  
RUA ACHIDIO D. DI MARCO  
RUA DOMINGOS RUBECHINI  
RUA MARIO ITALVINO POLETTI  
RUA JULIO NARDON  
RUA JOAO FIANCO  
RUA AUGUSTO CAPRARA  
PROLONGAMENTO DA RUA LUIZ NEVES  
RUA FORTUNATO JOAO RIZZARDO  
RUA ANTONIO SPEROTTO  
RUA JOAO MENEGOTTO  
RUA HENRIQUE FINGER  
RUA DUQUE DE CAXIAS  
RUA JOAO TIAGO MENEGOTTO  
RUA NUNCIANTE ANTINOLFI  
RUA JOAO BATISTI  
RUA JOAO GIOVANELLA  
RUA PEDRO MENEGOTTO  
RUA JOSE TRUCOLO  
RUA SISTILIO POSSAMAI  
RUA CAVALHEIRO JOSE FARINA

RUA ADELAIDE BASSO PASQUALI  
RUA ISIDORO CAVEDON  
Sem nome paralelo a pista do aeroclube  
RUA AUGUSTO PASQUALI  
LOTEAMENTO PAIM  
RUA NELSON CARRARO  
RUA JOSE DE CARLI  
RUA ANGELO TURCCHET  
RUA ERNESTO FONTANIVE  
RUA PE. HENRIQUE POGGI  
RUA AUGUSTO TONELO  
TRAVESSA JOSE GIOVANNINI FILHO  
RUA BUARQUE DE MACEDO  
RUA ANTONIO TOMEDI  
RUA MARCOS VALDUGA  
RUA AMOS PERISSUTTI  
Travessa sem nome da rua Luiz Giardini  
RUA JOSE GAVA  
RUA ERNESTO SALVADOR  
RUA ANTONIO BERTUOL  
RUA DOMINGOS TOMASINI  
RUA DON ANTONIO ZATTERA  
Ruas de: Monte Belo, Sao Pedro, Santa Tereza e Tuiuti.  
RUA FERNANDO CALLEGARI  
RUA HENRIQUE BERNARDI  
RUA PEDRO MARAGNO  
RUA OSVALDO FELIPPON  
RUA JOAQUIM MANFREDINI  
RUA SAUL POMPERMAYER  
RUA VITORIA  
Acesso aos Distritos de: Pinto Bandeira, Sao Pedro, Faria Lemos.  
Monte Belo e estrada Pedro Salgado.  
LINHA EULALIA.

58 76/05 - Canalizacao do Arroio Borgo em 275 m.

OBJETIVOS: Canalizar atraves de construcao de galeria as aguas do arroio Borgo.

59 76/06 - Canalizacao do Arroio Licorsul - Borgo em 400 m.

OBJETIVOS: Canalizar atraves de construcao de galeria as aguas, do arroio Licorsul-Borgo.

60 81/03 - Construcao do Centro Ocupacional do Bairro Sao Roque.

OBJETIVOS: Atendimento de 80 menores dos bairros Sao Roque e Aparecida.

61 81/04 - Construcao de um albergue.

OBJETIVOS: Construir e equipar um albergue.

JH

62 81/05 - Auxilio as entidades do Municipio.

OBJETIVOS: Colaborar financeiramente para suas atividades assistenciais.

63 88/02 - Retificacao da estrada da Linha Eulalia.

OBJETIVOS: Retificar, alargando a estrada da Linha Eulalia num trecho de 2.200 m de extensao, e execucao de pavimentacao asfaltica.

64 88/03 - Construcao de elevadas nos acessos Norte e Sul.

OBJETIVOS: Construcao de 2 elevadas nos acessos Norte e Sul.

65 88/04 - Pavimentacao asfaltica aos Distritos.

OBJETIVOS: Pavimentar com asfalto os acessos aos Distrito de Monte Belo - Santa Terezinha - 216.000 m<sup>2</sup>; Faria Lemos em 47.700 m<sup>2</sup>. Pinto Bandeira em 108.000 m<sup>2</sup> e Sao Pedro em 63.000 m<sup>2</sup>.

66 91/02 - Capeamento asfaltico da rua Saldanha Marinho.

OBJETIVOS: Revestir com asfalto a rua Saldanha Marinho em toda a sua extencao ou seja: da rua Dr. Casagrande ate a Cavalheiro Horacio Monaco - 6.800 m<sup>2</sup>.

67 91/03 - Pavimentacao de ruas da cidade e da sede dos distritos.

OBJETIVOS: Execucao de pavimentacao com paralelepipedos nos diversos bairros da cidade e na sede dos distritos.

Ruas:

RUA PEDRO DI MARCO

RUA EGIDIO MORASSUTTI

ESTRADA DA SUVALAN (PROLONGAMENTO DA RUA BASILIO ZORZI)

RUA AGOSTINHO CASAGRANDE

RUA FIORELO ROSS

RUA GIOVANI SIGNOR

RUA MARCOS NARDON

RUA ACHIDIO D. DI MARCO

RUA DOMINGOS RUBECHINI

RUA MARIO ITALVINO POLETO

RUA JULIO NARDON

RUA JOAO FIANCO

RUA AUGUSTO CAPRARA  
PROLONGAMENTO DA RUA LUIZ NEVES  
RUA FORTUNATO JOAO RIZZARDO  
RUA ANTONIO SPEROTTO  
RUA JOAO MENEGOTTO  
RUA HENRIQUE FINGER  
RUA DUQUE DE CAXIAS  
RUA JOAO TIAGO MENEGOTTO  
RUA NUNCIANTE ANTINOLFI  
RUA JOAO BATISTI  
RUA JOAO GIOVANELLA  
RUA PEDRO MENEGOTTO  
RUA JOSE TRUCOLO  
RUA SISTILIO POSSAMAI  
RUA CAVALHEIRO JOSE FARINA  
RUA ADELAIDE BASSO PASQUALI  
RUA ISIDORO CAVEDON  
Rua sem nome paralela a pista do aeroclube  
RUA AUGUSTO PASQUALI  
LOTEAMENTO PAIM  
RUA AMADEO ZAMBOM  
RUA NELSON CARRARO  
RUA JOSE DE CARLI  
RUA ANGELO TURCHET  
RUA ERNESTO FONTANIVE  
RUA PE. HENRIQUE POGGI  
RUA AUGUSTO TONELO  
TRAVESSA JOSE GIOVANINI FILHO  
RUA BUARQUE DE MACEDO  
RUA ANTONIO TOMEDI  
RUA MARCOS VALDUGA  
RUA AMOS PERISSUTTI  
Travessa sem nome da rua Luiz Giardini  
RUA JOSE GAVA  
RUA ERNESTO SALVADOR  
RUA ANTONIO BERTUOL  
RUA DOMINGOS TOMASINI  
RUA DON ANTONIO ZATTERA  
RUAS DE: MONTE BELO, SAO PEDRO, SANTA TEREZA , TUIUTI E SANTA BARBARA.  
RUA FERNANDO CALEGARI  
RUA HENRIQUE BERNARDI  
RUA JOAQUIM MANFREDINI  
RUA SAUL POMPERMAYER  
RUA PEDRO MARAGNO  
RUA OSVALDO FELIPPON  
RUA JOAO TORRIANI  
RUA MARIO PIVA  
RUA JULIO DAL PONTE  
RUA ANTONIO F. CASAGRANDE.

*J.H.P*

**APROVADO**

VOTAÇÃO: única (R.U.)

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 03/09/91

DATA

*Muller*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Vereador

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 73/91, DE  
 03 DE AGOSTO DE 1991, QUE " DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
 ORÇAMENTÁRIAS PARA 1992 ( ANEXO I - METAS E PRIORIDA-  
 DES PARA O EXERCÍCIO DE 1992 ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

-----

01. META 22/01 - IMPLEMENTAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS

OBJETIVO: Melhorar as condições de comunicação nos distritos de São Pedro, Faria Lemos, Santa Teresa, Monte Belo, Tuiuty, Linha Eulália e outros.

02. META 30/01 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

OBJETIVO: Comprar a escada magirus ou similar e dar condições à Corporação local, para atendimento à população em caso de acidentes, sinistros e inundações.

03. META 41/01 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE CRECHES

OBJETIVO: Construção de seis (6) creches nos Bairros: COHAB II, Vila Nova, Santa Marta, Municipal I, Conceição e Ouro Verde. Prestar atendimento a crianças com idade de 3 meses a 6 anos.

04. META 46/03 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES

OBJETIVO: Construir 12 (doze) quadras de esporte, dotando os Bairros: Santa Marta, São Benito, Aparecida, COAHB II, Borgo, Linha Zemith, Glória, Goreti, Humaitá, Universitário, Barracão e Ouro Verde.

05. META 63/01 - COLETA DE LIXO

OBJETIVO: Incrementar o sistema existente da coleta de lixo e da limpeza do Município, com

1...

*2000-09-03 09:20:00*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

.../

f1.02

a instalação de uma USINA DE RECICLAGEM DO LIXO.

06. META 60/04 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS

OBJETIVO: Manter os serviços de conservação permanente nos cemitérios municipais e asumir a manutenção do Cemitério de São Roque.

07. META 60/07 - PROJETOS DE MELHORIAS NOS ACESSOS NORTE E SUL

OBJETIVO: Projeto de reflorestamento e ajardinamento dos acessos e melhorias na sinalização.

08. META 75/01 - CONSTRUÇÃO DE UM PRONTO SOCORRO

OBJETIVO: Construção de um pronto socorro com ambulatório e laboratório.

09. META 76/01 - AQUISIÇÃO DE UMA PERFORATRIZ

OBJETIVO: Facilitar e agilizar a abertura de poços tubulares profundos de água, com equipamentos próprios.

10. META 76/02 - ABERTURA DE POÇOS E CONSTRUÇÃO DE REDE D'ÁGUA

OBJETIVO: Abertura de 18 poços tubulares profundos e extensão de rede d'água nas localidades de: LINHA ARMÉNIO, LINHA 40 DA LEOPOLDINA, LINHA BENTO (Sta.Teresa), LINHA COLUSSI (Faria Lemos), TUIUTY (Sede), SANTA BÁRBARA, SÃO MIGUEL, LINHA EULÁLIA ALTA, LINHA 6 DA LEOPOLDINA, LINHA JOSÉ JÚLIO, LINHA PRADELL, LINHA ARMÉNIO ALTA, LINHA ARGEMIRO BAIXA, LINHA 100 DA LEOPOLDINA, SÃO PEDRO (Alcântara), LINHA BURATTI, LINHA VERÍSSIMO DE MATTOS, PASSO VELHO e outros.

/...

2000/04/01 10:00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

.../

fl.03

11. META 76/03 - CONSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO

OBJETIVO: Contemplar com rede de esgoto os seguintes locais:  
- ... (incluir)  
- Rua Ricardo Frá;  
- Rua Thomás Arioli.

12. META 88/04 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AOS DISTRITOS E OUTROS ACESSOS

OBJETIVO: Pavimentar com asfalto os acessos aos distritos de MONTE BELO/SANTA TERESA em 216.000 m<sup>2</sup>; FARIA LEMOS em 47.700 m<sup>2</sup>; PINTO BANDEIRA em 108.000 m<sup>2</sup>; SÃO PEDRO em 63.000 m<sup>2</sup>; TUIUTY em 15.000 m<sup>2</sup> e LINHA EULÁLIA, em 15.700 m<sup>2</sup>.

13. META 91/02 - CAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA SALDANHA MARINHO E ACESSO À SÃO VALENTIN

OBJETIVO: Revestir com asfalto a Rua Saldanha Marinho em toda a sua extenção, ou seja : da Rua Dr. Casagrande até a Rua Cavalheiro Horácio Monaco, em 6.800 m<sup>2</sup> e refazer o capeamento do Acesso de São Valentin, em 1.000 m<sup>2</sup>.

14. META 91/03 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DA CIDADE E DA SEDE DOS DISTRITOS

OBJETIVO: Execução de pavimentação com paralelepípedos nos diversos Bairros da cidade e na Sede dos Distritos.

- ... (incluir)
- Rua João Busnello;
- Rua Antonio Dalla Colleta;
- Rua Júlio Luis Mussó;
- Rua Avelino Menegotto;

/...

Rumo Bento Gonçalves



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE DENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

.../

fl.04

- Rua Venceslau Bittencourt;
- Rua Erside João Somensi;
- Rua Ricardo Frá;
- Rua Thomás Arioli.

15. META 91/04 - CONSTRUÇÃO DE MICTÓRIOS PÚBLICOS

OBJETIVO: Construir e equipar um Mictório Público na Sede do Distrito de Monte Belo e outros, inclusive o Distrito de Santa Teresa.

SALA DAS SESSÕES FERNANDO FERRARI, aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e um.

Pedro A. Cavalli  
Mario Galvão  
Manoel Antônio Lilla  
José Baruffi  
Edmundo Capistrato  
John Corrêa  
Hercílio Pacheco  
François Pavan  
Ricardo Piatay

Quinto de São Gonçalves  
Genésio Rizzardo  
Alberto Chaves  
Marcelo Andrade  
Eduardo Figueiredo  
Edmundo Piatay  
Edmundo Piatay  
Francisco Piatay  
Francisco Piatay

Humor & Texto Amador

**APROVADO**

VOTAÇÃO: Única (R.U.)

SAC UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES, 03/09/91

DATA



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 03/09/91

ZF  
Assinatura

Vereador

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 73/91, DE 08 DE AGOSTO DE 1991, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIOS PARA 1992 ( ANEXO I - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1992) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.....

01- META 76/06 - Construção da ponte sobre o arroio afluente do rio Pedrinho na localidade São Pedro da Linha Paulina.

OBJETIVOS: Canalizar o arroio para maior segurança na passagem de veículos .

02- META 60/07 Projetos de melhorias e alargamentos bem como implantação de rede de esgoto no acesso Norte.

OBJETIVOS: Maior segurança para as pessoas que transitam pelo acesso.

03- META 14/01 Aquisição de dois tratores agrícolas para o fomento agrícola , hortifrutigranjeiros.

14/01

Sala das Sessões, aos três dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e um.

Vereador ZEFERINO MORET

PMDB

Zeferino Moret

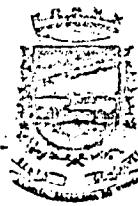
**APPROVADO**

**VOTAÇÃO: Unica (R.V.)**

**de unanimidade**

**SALA DAS SESSÕES, 03/09/91.**

**DATA**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Receb. em 03/09/91

*JK/11*

**Assinatura**

**Vereador**

**Presidente**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 73/91, DE 08 DE AGOSTO DE 1991, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 1992 ( ANEXO I - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO / DE 1992 ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

- 
- 01 - META 76/06 - Canalização do Arroio Licorsul - Borgo em 400 m.  
                   - Construção da ponte na Linha 40 da Graciema.  
                   - Construção da Ponte na Linha 103 da Leopoldina (Estrada Nova).

**OBJETIVOS:** Canalizar através de construção de galeria as águas, do arroio Licorsul-Borgo.

Adotar de pontes os arroios 22 localizado na Linha 40 da Graciema e o localizado na Linha 103 da Leopoldina, distrito de Monte Belo.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e um.

Vereador VALDEMAR FINATTO

P D T

*Fim de Sessão*

**APROVADO**

VOTAÇÃO: Unica (R.U.)

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 03/09/91.

DATA



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Receb. em 03/09/91

*H.A.G.*  
Assinatura

Vereador

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 73/91, DE 08 DE AGOSTO  
DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PA-  
RA 1992 ( ANEXO I - METAS E PRICRIDADES PARA O EXERCÍCIO DE  
1992) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.....  
01. META 60/03 - CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL II

OBJETIVO: Buscar um novo local com área ideal,  
para implantar um cemitério capaz de  
atender as necessidade de nossa cidade.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos três dias do  
mês de setembro de mil novecentos e noventa e um.

*Roberto A Cainelli*  
Vereador ROBERTO ANTONIO CAINELLI